



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

**DECRETO Nº 792/2019**

De 07 de Janeiro de 2019.

**Atualiza a base de cálculo do ISQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza dos contribuintes com tributação fixa.**

**ADEMILSON CONRADO** Prefeito Municipal de Cerro Negro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso XXI da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica atualizada a base de cálculo dos contribuintes sujeitos à tributação fixa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, de acordo com o Art. 250 da Lei 488/2009 de 30.12.2009, calculado nas seguintes bases:

I – profissionais de nível superior, R\$ 900,62 (novecentos reais e sessenta e dois centavos), por ano;

II – profissionais de nível médio, R\$ 311,75 (trezentos e onze reais e setenta e cinco centavos), por ano;

III – profissionais sem especialização, R\$ 207,85 (duzentos e sete reais e oitenta e cinco centavos), por ano.

§ 1º - § 2º Terão um desconto de 20% (vinte por cento), os profissionais que efetivarem o recolhimento na parcela única, de acordo com o estipulado no Decreto que fixar os vencimentos das parcelas.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Cerro Negro, 07 de Janeiro de 2019.

  
**Ademilson Conrado**  
**Prefeito Municipal**

Decreto registrado e publicado no mural público do município em 07 de Janeiro de 2019.

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC  
Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: pm@cerronegro.sc.gov.br